

RAÍZEN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 33.453.598/0001-23
NIRE 33.300.298.67-3 | Código CVM n.º 02591-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE JULHO DE 2024

RAÍZEN S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”), convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”), a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 30 de julho de 2024, às 8h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024;
- (ii)** O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024;
- (iii)** A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de março de 2024;
- (iv)** A instalação do Conselho Fiscal;
- (v)** A fixação do número de membros para composição do Conselho Fiscal;
- (vi)** A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vii)** A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2025.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Informações Gerais

Os acionistas titulares de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias da ordem do dia das Assembleias, salvo em relação à eleição em separado do Conselho Fiscal, observados os termos previstos na legislação e normas aplicáveis, e observadas as prerrogativas relacionadas a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em qualquer caso, os acionistas detentores de ações preferenciais poderão comparecer às Assembleias Gerais e discutir as matérias submetidas à deliberação pelos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme prevê o artigo 125, parágrafo único, da Lei das S.A.

Conforme autorizado pelo artigo 28, § 3º da RCV 81, as Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participarem e votarem por meio do sistema eletrônico, ou exercer o direito de voto mediante uso dos boletins de voto a distância.

As Assembleias serão realizadas por meio da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”). A Administração da Companhia reitera que não haverá a possibilidade de comparecimento físico às Assembleias, uma vez que serão realizadas exclusivamente de modo digital.

Para participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá efetuar o cadastro válido por meio do *link* <https://assembleia.ten.com.br/242393361> com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **28 de julho de 2024**, inclusive (“Solicitação de Acesso”).

Importante ressaltar que, na data das Assembleias, o *link* para participação estará somente disponível para os acionistas que efetuarem regularmente o cadastro no prazo indicado.

A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá às Assembleias, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme abaixo.

Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação nas Assembleias, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para cadastro, o acionista receberá da Companhia confirmação de credenciamento para participação nas Assembleias por meio do seu e-mail utilizado para o preenchimento da Solicitação de Cadastro, conforme acima.

Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação nas Assembleias, conforme acima indicadas, com até 48 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail assembleias@raizen.com, com até, no máximo, 24 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar das Assembleias os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima.

Na data das Assembleias, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para viabilizar sua participação nas Assembleias, os acionistas, ou seus representantes legais, devem apresentar por meio de upload na Plataforma Digital, juntamente com a Solicitação de Cadastro, cópia dos seguintes documentos: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; (iii) procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil; e (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas nas Assembleias Gerais caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo.

Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no *site* da Companhia (<https://ri.raizen.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo o Manual e a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação nas Assembleias e ao acesso por sistema eletrônico.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Rubens Ometto Silveira Mello

Presidente Executivo do Conselho de Administração

RAÍZEN S.A.
Public Company
CNPJ/MF n.º 33.453.598/0001-23
NIRE 33.300.298.67-3 | CVM Code n.º 02591-7

CALL NOTICE

EXTRAORDINARY AND ORDINARY GENERAL MEETINGS
TO BE HELD ON JULY 30, 2024

RAÍZEN S.A. (“Company”), hereby, pursuant to art. 124 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporate Law”) and articles 3 and 5 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended (“RCVM 81/22”), call the Extraordinary and Ordinary General Meetings (“Meetings”), to be held, on first call, on July 30, 2024, at 8:00 am, exclusively digitally, to examine, discuss and vote on the following agenda:

(A) At the Ordinary General Meeting:

- (i)** The Company's financial statements, accompanied by the respective explanatory notes, the independent auditors' report, the Report of the Statutory Audit Committee and the opinion of the Fiscal Council, for the fiscal year ended March 31, 2024
- (ii)** The management report and management accounts for the fiscal year ended March 31, 2024;
- (iii)** Management's proposal for the allocation of the Company's results for the fiscal year ended March 31, 2024;
- (iv)** The set up of the Fiscal Council;
- (v)** The number of members to the composition of the Fiscal Council;
- (vi)** The election of effective and alternate members of the Fiscal Council;
- (vii)** Establishment of the global annual compensation of the Company's management and members of the Fiscal Council for the fiscal year ending March 31, 2025.

(B) At the Extraordinary General Meeting:

- (i)** The election of new members to the Company's Board of Directors.

General information

Holders of preferred shares do not have the right to vote on matters on the agenda of the Meetings, except in relation to the matter of installing the Fiscal Council, subject to the terms set forth in the applicable legislation and rules, and subject to the prerogatives related to the election of members of the Fiscal Council. In any case, the holders of preferred shares may attend the General Meetings and discuss the matters submitted for resolution by the holders of ordinary shares, as provided for in article 125, sole paragraph, of the Brazilian Corporate Law.

As authorized by article 28, paragraph 3 of RCVM 81, the Meetings will be held exclusively digitally, with shareholders being able to participate and vote through the electronic system or exercise their right to vote through the use of remote voting forms.

The Meetings will be held through the Ten Meetings platform (“Digital Platform”). The Company's Management reiterates that there will be no possibility of physical attendance at the Meetings, since they will be held exclusively digitally.

To participate and vote through the electronic system, the shareholder must complete a valid registration through the *link* <https://assembleia.ten.com.br/242393361> with at least 2 (two) days of prior to the date designated for the Meeting, that is, until **July 28, 2024**, inclusive (“Access Request”).

It is important to point out that, on the date of the Meetings, the link to participate will only be available to shareholders who duly register within the indicated period.

The Access Request must: (i) contain the identification of the shareholder and, if applicable, of its legal representative who will attend the Meetings, including their full names and their CPF or CNPJ, as the case may be, and telephone and email address applicant's e-mail; and (ii) be accompanied by the documents necessary for participation in the Meetings, as described below.

After registration on the Digital Platform, the shareholder will receive registration confirmation sent by the Digital Platform, with information for accessing the electronic system to participate in the Meetings, which does not imply approval of the documentation sent for participation, which will be the responsibility of the Company.

After approval by the Company of the documentation sent for registration, the shareholder will receive from the Company a confirmation of accreditation to participate in the Meetings through the e-mail used to fill in the Registration Request as above.

If the shareholder does not receive information and confirmations for participation in the Meetings, as indicated above, up to 48 hours before the start time of the Meetings, he/she must contact the

Company, through the e-mail address Assembleias@raizen.com, up to a maximum of 24 hours in advance of the start time of the Meetings, so that the necessary support is provided.

Shareholders who do not register and/or do not report that they have not received the access instructions in the manner and within the deadlines set forth above will not be able to participate in the Meetings.

On the date of the Meetings, the shareholder's presence will only be registered by accessing the electronic system, in accordance with the instructions and at the times and deadlines published by the Company.

The Company points out that it will be the sole responsibility of the shareholder to ensure the compatibility of its equipment with the use of the Digital Platform and with access to the teleconference. The Company will not be responsible for any difficulties in enabling and/or maintaining the connection and use of the Digital Platform that are not under the Company's control.

Pursuant to art. 126 of the Corporation Law, in order to enable their participation in the Meetings, the shareholders, or their legal representatives, must submit a copy of the following documents by means of upload on the Digital Platform, together with the Registration Request: (i) identity document (General Registration Identity Card (RG), National Driver's License (CNH), passport, identity cards issued by professional councils or functional IDs issued by Public Administration bodies, provided that they contain a photo of the holder) and relevant corporate documents that prove legal representation, when applicable; (ii) proof issued by the financial institution providing bookkeeping services for the Company's shares; (iii) power of attorney with the grantor's signature notarized or digitally signed by means of a digital certificate of authenticity of the document maintained on the proper page issued by a certifying authority accredited within the scope of ICP-Brasil; and (iv) regarding the shareholders participating in the fungible custody of registered shares, the statement containing the respective shareholding, issued by the competent body.

The representative of the legal entity shareholder must present a simple copy of the following documents, duly registered with the competent body: (a) contract or bylaws; and (b) corporate act of election of the manager(s) who (b.i) attend(s) the Meeting as a representative of the legal entity, or (b.ii) sign(s) a power of attorney for a third party to represent a legal entity shareholder .

With regard to investment funds, the representation of shareholders at General Meetings will be the responsibility of the managing or managing institution, subject to the provisions of the fund's regulations regarding who is the holder of powers to exercise the voting rights of shares and assets in the fund's portfolio. In this case, the representative of the administrator or fund manager, in addition to the corporate documents mentioned above related to the manager or administrator, must present a copy of the fund's regulation.

For participation through a proxy, the granting of powers of representation must have been carried out less than 1 year ago, pursuant to art. 126, § 1 of the Brazilian Corporate Law. Additionally, in compliance with the provisions of art. 654, § 1 and § 2 of the Civil Code, the power of attorney must contain an indication of the place where it was granted, complete qualification of the grantor and the grantee, date and purpose of the grant with the designation and extent of the powers conferred.

Natural persons who are shareholders of the Company may only be represented at the Meeting by an attorney-in-fact who is a shareholder, Company administrator, lawyer or financial institution, as provided for in art. 126, § 1 of the Brazilian Corporate Law. The Company's corporate shareholders may be represented by an attorney-in-fact constituted in accordance with its contract or bylaws and in accordance with the rules of the Civil Code, without the need for such person to be a Company administrator, shareholder or lawyer (Process CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

As provided for in § 1 of art. 141 of the Corporation Law, in art. 5 of RCVN 81/22 and in arts. 1 and 3 of CVM Resolution No. 70, of March 22, 2022, is available to shareholders holding, individually or jointly, shares representing at least 5% of the total and voting share capital, by means of written notification delivered to the Company up to 48 hours before the Meetings, the adoption of the multiple vote process for the election of the members of the Board of Directors.

The documents and information related to the matters to be resolved at the Meeting will be available to shareholders on the Company's website (<https://ri.raizen.com.br/>), on the CVM website (<http://www.gov.br/cvm>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), including the Manual and the Management Proposal also containing additional information regarding participation in the Meetings and access through the electronic system.

Rio de Janeiro, June 28, 2024.

Rubens Ometto Silveira Mello

Executive Chairman of the Board of Directors